



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**RESPOSTA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06**

<b>CONCORRÊNCIA:</b>	001/2024
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TÊM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
<b>DATA DE PROTOCOLO:</b>	22/04/2024
<b>EMPRESA</b>	NOVA

O pedido de esclarecimento fora interposto tempestivamente por email.

**QUESTIONAMENTO 1:**

**No item 11.63, diz:** A licitante deverá apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes.

**No item 11.67 diz:** A ficha técnica de cada peça deverá compor o limite de páginas estabelecido para descrição do Relato.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Entende-se lendo as informações do edital sobre os Relatos, que as licitantes devem apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com no máximo duas páginas. E devemos apresentar 3 peças para cada relato, incluindo para cada peça publicitária, ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

**Pergunta:** Seguindo a orientação do item 11.67 - as informações sobre as 3 peças de cada relato precisam estar computados dentro das 2 páginas. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:**

Sim. Até 02 (duas) páginas.

**Cuiabá, 25 de ABRIL de 2024.**

MATEUS DA  
COSTA  
SANTOS:0290305  
1100

Assinado de forma digital  
por MATEUS DA COSTA  
SANTOS:02903051100  
Dados: 2024.04.25  
15:53:05 -04'00'

**Mateus da Costa Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**OBADIAS DE SOUZA ALMEIDA**  
Data: 25/04/2024 19:43:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Obadias de Souza Almeida**  
Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios



Licitação Câmara Cuiabá &lt;licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br&gt;

**Concorrência Pública nº 001/2024 - Esclarecimento**

1 mensagem

**Diego Tormes** <diego.tormes@novagencia.com>

22 de abril de 2024 às 14:28

Para: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

Cc: Celia Alves &lt;celia.alves@novagencia.com&gt;

Boa tarde.

Caros senhores:

Solicitamos à Comissão, esclarecimento sobre o edital da Concorrência Pública nº 001/2024

**No item 11.63, diz:**

A licitante deverá apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções publicitárias propostas pela licitante e implementadas por seus clientes.

**No item 11.67 diz:** A ficha técnica de cada peça deverá compor o limite de páginas estabelecido para descrição do Relato.

Entende-se lendo as informações do edital sobre os Relatos, que as licitantes devem apresentar 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com no máximo duas páginas. E devemos apresentar 3 peças para cada relato, incluindo para cada peça publicitária, ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver.

**Pergunta:** Seguindo a orientação do item 11.67 - as informações sobre as 3 peças de cada relato precisam estar computados dentro das 2 páginas. Está correto o entendimento?

Atenciosamente,

**DIEGO TORMES**

Executivo de Contas / 65 4052-9180

Av. André Antônio Maggi, 487 • Sala 1004 • Loteamento Parque Eldorado  
78049-080 • Cuiabá/MT

“As Partes reiteram seu conhecimento e anuência quanto às regras contidas no Programa de Integridade Corporativa da NOVA, principalmente as constantes no Código de Ética desta agência (disponível a todos no site [www.novagencia.com/compliance](http://www.novagencia.com/compliance)). Assim, as Partes assumem o compromisso de não cometer nenhuma conduta ou ato ilícito no desempenho de suas atividades.” Reiteram, ainda, o seu conhecimento e consentimento quanto à legislação brasileira que previne e reprime a prática de atos lesivos à Administração Pública, notadamente a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 12.813/2013 (Lei do Conflito de Interesses) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar nenhuma ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.